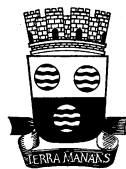


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONTEMPLANDO FRETE, LOGÍSTICA E ATENDIMENTO ÀS UNIDADES VINCULADAS AO FEAS/FNAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATU/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

TERRA MANANS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

MUNICÍPIO DE CATU/BA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, bem como o Decreto Municipal nº 527 de 27 de dezembro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONTEMPLANDO FRETE, LOGÍSTICA E ATENDIMENTO ÀS UNIDADES VINCULADAS AO FEAS/FNAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATU/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.licitanet.com.br/>

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/09/2026 até o dia 23/09/2026 às 09h59min.

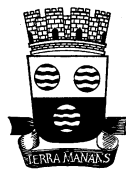
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h00 do dia 23/09/2026.

INÍCIO SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 23/09/2026.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- <http://www.licitanet.com.br/>
- Diário Oficial do Município
- Endereço eletrônico: licitacao@catu.ba.gov.br

OBSERVAÇÃO: O texto do Edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônico: <http://sai.io.org.br/ba/catu> e <http://www.licitanet.com.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, DESIGNADA pelo Decreto nº 013, de 21 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a presente licitação, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE obedecendo às exigências e condições abaixo:

A Licitação será regida pela Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 527, de 27 de dezembro de 2023, e posteriores alterações e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes deste Edital, de suas especificações e respectivos anexos.

A documentação completa do presente Edital poderá ser adquirida através do seguinte endereço eletrônico: <http://sai.io.org.br/ba/catu>.

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada de forma eletrônica nos termos a seguir descrito.

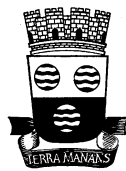
1. OBJETO:

O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONTEMPLANDO FRETE, LOGÍSTICA E ATENDIMENTO ÀS UNIDADES VINCULADAS AO FEAS/FNAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATU/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

1.1. O valor global estimado pela Administração, para este Registro de Preços tem como referência os preços praticados no mercado regional, mediante pesquisa prévia realizada através do Setor de Compras desta Prefeitura, o qual consta no Processo Administrativo, anterior a este instrumento.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Plataforma a qual o Pregão será realizado, conforme consta na folha de rosto deste edital sediada no País.

3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

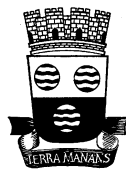
3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao realizador da plataforma, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do prestador dos serviços de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

3.9. Caberá ao prestador dos serviços acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus arts. 42 a 49 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.

3.10.2. A assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

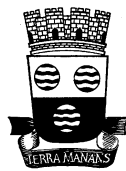
4.1. Poderão participar do presente Pregão as pessoas jurídicas que exerçam atividade compatível do ramo pertinente ao objeto deste edital e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste certame as empresas que:

4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

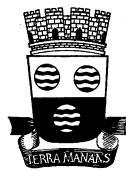
4.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

4.3. A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I deste Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

5.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", por meio da digitação da senha de identificação do licitante.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário Oficial de Brasília/DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.

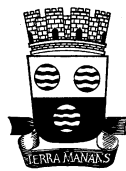
5.6. O licitante deverá, nesta etapa, clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, com o dado pertinente à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

5.7. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "informações adicionais", os itens ofertados e anexar sua proposta de preços inicial acompanhada das planilhas de composição de custos unitários por item, vedada a identificação da empresa, sob pena de desclassificação.

5.8. A Pregoeira Municipal verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

5.8.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.8.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

5.9. As empresas que deixarem de atender os itens anteriores, implicará na desclassificação licitante, em face de ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.12. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13. A partir do horário previsto no preâmbulo para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

5.14. A licitante deverá apresentar declaração expressa indicando seu regime tributário bem como seu enquadramento.

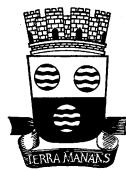
5.15. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.

5.16. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

5.17. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser formulada conforme modelo constante nos Anexos deste Edital e os documentos que a instruírem quando for o caso



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preço unitário, parcial e total, em algarismo, em moeda corrente do país, devendo a última folha ser assinada e carimbada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante;

6.2. O valor global da Proposta deverá ser apresentado em algarismos e por extenso;

6.3. A Proposta de Preços deverá ainda conter:

a) A Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF e cargo na empresa;

b) O Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais;

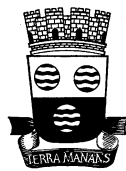
6.5. No caso de serem assinadas por mandatário será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida e com especificação desta finalidade, ou outorgada o poder na procuração;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES/JULGAMENTO:

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

7.2. Para julgamento, será adotado o critério de menor preço por lote, observados os prazos para entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3. As empresas proponentes deverão lançar no sistema licitanet, o seu menor preço, sob pena de desclassificação de sua proposta, o lançamento diferente do quanto solicitado neste edital.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.5. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

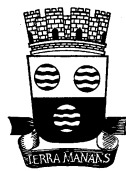
7.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.6.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.6.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.6.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 7.6.3, a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.6.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

7.6.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.6.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP na mesma condição.

7.6.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

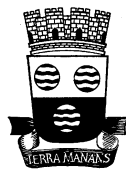
7.7. O disposto no item 7.6 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

7.8. A empresa arrematante deverá comprovar sua regularidade mediante o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços realinhada, exclusivamente pela plataforma www.licitanet.com.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Todos os documentos deverão ser anexados na plataforma dentro do prazo estipulado para cada etapa, após o encerramento do pregão, constituindo condição indispensável para a formalização da contratação.

7.9. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, deste edital.

7.10. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

7.11. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

7.12. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, observadas as seguintes normas:

7.13.1. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

7.13.2. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.13.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

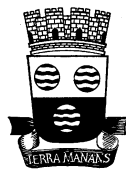
7.13.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

7.13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.13. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

7.14. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

7.15. A Pregoeira poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

7.16. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

7.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

7.18. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.20. Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.21. Para fins de aceitação pela Pregoeira, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Catu/BA.

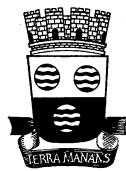
7.22. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, à sua exequibilidade e ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do valor máximo admitido para a contratação, quando estabelecido neste Edital;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.

8.3. Erros no preenchimento da planilha de preços não constituem motivo para desclassificação da proposta, podendo o licitante realizar os ajustes solicitados pela Pregoeira, no prazo fixado no sistema, desde que não haja majoração do preço ofertado e que reste comprovado ser suficiente para suportar todos os custos da contratação.

8.4. O ajuste previsto neste item limita-se à correção de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

8.5. Para fins de **comprovação da exequibilidade**:

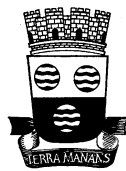
8.6. No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a proposta que apresentar valor inferior a **20% (vinte por cento)** do valor orçado pela Administração. Nessa hipótese, a Pregoeira poderá promover diligência para comprovação da viabilidade da proposta, solicitando, entre outros, os seguintes documentos:

- a) Planilha analítica de custos;
- b) Comprovação dos custos dos insumos e da estrutura operacional, mediante notas fiscais, contratos, propostas de fornecedores ou outros documentos idôneos.

8.7. A inexequibilidade somente será declarada após diligência que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta apresentada;
- b) inexistirem custos de oportunidade ou outros elementos capazes de justificar a viabilidade econômica da oferta.

8.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para encaminhar documentos complementares por meio da funcionalidade disponível no sistema, fixando prazo para atendimento, sob pena de desclassificação da proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

8.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação destacam-se aqueles que comprovem as características do objeto ofertado, tais como catálogos, fichas técnicas, prospectos, certificados, manuais ou documentos equivalentes.

8.10. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada do licitante, apresentada antes do seu término e aceita pela Administração.

8.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para continuidade.

8.13. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta ao licitante mais bem classificado visando à obtenção de melhor preço.

8.14. Também nas hipóteses em que a proposta não for aceita e houver convocação da subsequente, poderá ser realizada negociação.

8.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

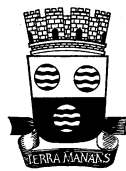
8.16. Sempre que a proposta não for aceita, antes da análise da subsequente será verificada a ocorrência do empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os tributos, encargos, fretes, seguros, despesas administrativas, lucro e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto.

8.18. Encerrada a análise da aceitabilidade da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do mesmo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

de realizar o objeto da licitação, nos termos dos art. 62 à 70 da Lei nº 14.133/21, conforme apresentação dos seguintes documentos:

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, SOCIAL, FISCAL e TRABALHISTA:

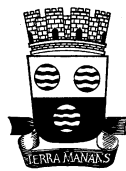
- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- h) As certidões serão consideradas válidas até 30 (trinta) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

9.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar Alvará de Localização e funcionamento, emitida pela Administração Pública Municipal da sede do licitante.
- c) Apresentar Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do município da sede do licitante.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis referentes aos dois (2) últimos exercícios sociais, devidamente registradas e autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Certidão Negativa de Ações Cíveis de 1º Grau, expedida em nome da licitante, observadas as disposições da legislação vigente.

9.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

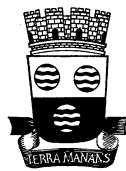
- a) Declaração de endereço eletrônico (e-mail), telefones para contato e dados do responsável pela assinatura do processo/contrato, conforme modelo constante no Anexo VII - DECLARAÇÃO DE DADOS PARA CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA;
- b) Declaração que não possui vínculo empregatício, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- c) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- c) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- d) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá enviar a proposta de preços realinhada e os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Todos os documentos devem ser anexados na plataforma dentro do prazo estabelecido para cada etapa, após o encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

10.2. A proposta final deverá atender às exigências previstas no item 6 do Edital, além das exigências que seguem, sob pena de desclassificação:



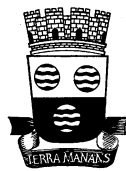
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g) A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

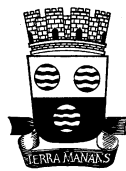
12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1. Não sendo interposto recurso, a Pregoeira, fará a adjudicação do objeto do presente certame ao licitante declarado vencedor.

12.2. Havendo recurso, após sua decisão e comunicação aos interessados, a Autoridade Competente procederá à adjudicação do objeto e à consequente Homologação em favor do licitante que for declarado vencedor.

12.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato do recebimento da nota de empenho, estará sujeito às penalidades previstas neste edital e demais dispositivos da Lei 14.133/21. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes observada à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente convocado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

12.4. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar para o objeto terá (ao) o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo Município de Catu/BA, para assinar a ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

12.5. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.6. É facultado ao Município de Catu/BA, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções prevista neste Edital e na legislação pertinentes.

12.6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estipuladas neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

12.7. Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Catu/BA no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

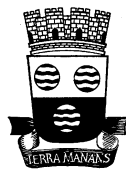
12.8. A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual (Anexo VII), observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexos III) e da proposta vencedora.

12.9. O fornecedor, cujo preço estiver registrado na Ata, terá 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar a Ordem de Serviços e devolvê-la ao Município de Catu/BA.

12.9.1. A convocação será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Serviços a Empresa vencedora do certame.

12.9.2. Se o fornecedor com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviços, poderão ser convocados os demais fornecedor registrado se for o caso, ou ainda os demais fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimentos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

12.10. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município de Catu/BA conhecimento de fato ou circunstâncias superveniente que desabone sua regularidade fiscal,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 12.3 deste Edital.

12.11. Fica vedada a transferência ou cessão do Termo de Compromisso de Fornecimento, bem como do Contrato de aquisição, sem prévia e expressa autorização do Município.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Catu/BA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de bens, obedecidas a legislação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

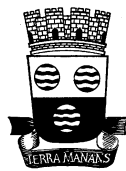
13.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando o Município de Catu/BA optar pela contratação dos serviços, objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.3. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Catu/BA, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.4. O Município de Catu/BA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos licitados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.4.1. O Município de Catu/BA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.4.1.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

13.4.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preço de fabricante entre outros), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.4.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.4.3.1. Será considerado o preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Catu/BA para objeto da contratação.

13.5. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Catu/BA poderá convocar os demais fornecedores, por ordem de classificação, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

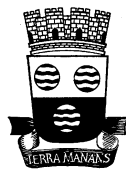
14.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme art. 12 do Decreto 7892/13.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III).

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pelo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

Município de Catu/BA ou a assinar Ordem de Serviço no prazo previsto, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, o Município de Catu/BA poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.

16.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. Ficará também impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante ou fornecedor que:

16.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

16.2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

16.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4. Fizer declaração falsa;

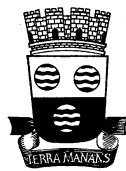
16.2.5. Cometer fraude fiscal;

16.2.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

17.1. As empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do (s) objeto (s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e seus Anexos.

17.2. Se a quantidade e/ou a qualidade dos serviços e/ou equipamentos entregues não corresponder ao exigido neste Edital, Anexo I ou na Ata de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços (Anexo III), e ainda o cancelamento do Registro.

17.3. O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer ao Município de Catu/BA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

18. DO FORNECIMENTO DOS BENS

18.1. O contratado responsabilizar-se-á pelos danos decorrentes de vícios, defeitos ou inadequações dos bens fornecidos, bem como por aqueles resultantes de imperícia, negligência ou imprudência na execução das obrigações contratuais, inclusive por atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados, nos termos dos princípios gerais da responsabilidade civil.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O Município de Catu/BA, através do setor competente para o recebimento do objeto licitado, após o exato cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, efetuará o pagamento das mesmas, de acordo com as condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) deste Edital.

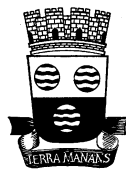
20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Catu/BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

21. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

21.1. O reequilíbrio será precedido de demonstração analítica da variação dos componentes de custos, de acordo com a Planilha de Composição de Custos Unitários, devidamente justificados e em conformidade com as normas gerais vigentes.

21.2. Admite-se o reequilíbrio do valor contratado, desde que seja demonstrada a perda do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, através da Convenção,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente e o salário mínimo, que estipula o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada à inclusão de antecipação e benefícios não previstos originalmente, por ocasião da repactuação.

22. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

22.1. Compete ao órgão gerenciador:

22.1.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

22.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações.

22.1.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

22.2. Compete ao órgão contratante:

22.2.1. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

22.2.2. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.

22.2.3. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

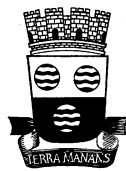
23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

23.1. Assinar a Ordem de Serviço.

23.2. Entregar o material nos locais definidos neste edital, de acordo com a solicitação e nos prazos previstos neste edital.

23.3. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

23.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Instrumento convocatório, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

24. DOS ILÍCITOS PENAIS:

24.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

25. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

25.1. O Município de Catu/BA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

26. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

26.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição.

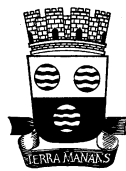
26.2. A ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacatuba@gmail.com.

26.3. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacatuba@gmail.com.

26.6. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

26.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

27.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

27.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

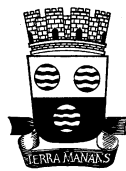
27.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Município de Catu/BA.

27.6. É facultada a Pregoeira e ou à autoridade superior do Município de Catu/BA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.7. Após o envio da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e equipe de apoio.

27.8. Após adjudicação do objeto licitado, a Pregoeira, divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do vencedor, a classificação e demais informações relativas à sessão pública desta Concorrência.

27.9. Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada através de plataforma eletrônica de licitações e do Diário Oficial do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

27.10. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados através de e-mail para o endereço eletrônico: licitacao@catu.ba.gov.br.

27.11. Os questionamentos serão respondidos, encaminhados, via e-mail aos respectivos questionadores e disponibilizados através da plataforma eletrônica de licitações e no Diário Oficial do Município.

27.12. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

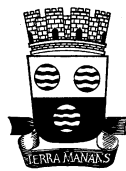
27.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Catu/BA.

27.15. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei já citadas neste edital.

27.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Catu/BA.

27.17. Constituem parte integrante deste Edital:

- 27.17.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 27.17.2. Anexo II - Minuta da Ordem de Serviço;
- 27.17.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 27.17.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento;
- 27.17.5. Anexo V - Declaração de que a empresa não emprega menor de idade, em observância ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- 27.17.6. Anexo VI - Declaração de Contato;
- 27.17.7. Anexo VII - Minuta do Contrato;
- 27.17.8. Anexo VIII - Modelo de Proposta de preços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

28. DO FORO CONTRATUAL:

28.1. A interpretação e aplicação dos termos da Adjudicação decorrente deste Pregão serão regidas pelas Leis brasileiras.

28.2. O juízo da Cidade de Catu/BA terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante da Adjudicação, inclusive exceção de qualquer arbitramento feito, constituindo assim, o Foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

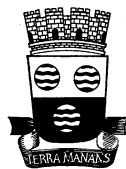
Catu/BA, 01 de setembro de 2026.

Marta Félix

Pregoeira

Decreto Nº 013/2025

TERRA MANANS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO: 018/2026-SEMAS

Este documento apresenta a estrutura essencial de um Termo de Referência (TR) com base na [Lei nº 14.133/2021](#) para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, contemplando frete, logística e atendimento às unidades vinculadas ao FEAS/FNAS da Secretaria de Assistência Social.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) COM ENTREGA PARCELADA INCLUINDO OS CUSTOS DE LOGÍSTICA, TRANSPORTE E FRETE (QUILOMETRAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS E ÀS SUAS UNIDADES VINCULADAS (CRAS, CREAS, CADÚNICO, ENTRE OUTROS), CUSTEADO COM RECURSOS DO FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), FEAS (FUNDO ESTADUAL/ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E FNAS (FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Introdução

2.1.1 A contratação se justifica pela necessidade de manter o abastecimento contínuo e regular de alimentos para garantir a segurança alimentar de públicos vulneráveis atendidos pela rede de proteção social ou para o funcionamento das unidades de acolhimento.

2.1.2. Fundamentação na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

2.1.3 Sendo a entrega parcelada indispensável para evitar perdas de perecíveis, otimizar o espaço físico de armazenamento das unidades e assegurar a gestão eficiente dos recursos do FMAS/ FEAS/FNAS. garantir a qualidade, frescor e segurança alimentar dos produtos perecíveis na elaboração de refeições e lanche para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e equipamentos (CRAS / CREAS / SCFV / IGD PAB/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ).

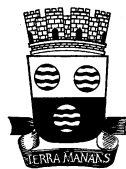
2.2 Justificativa para a Vedação de Consórcio

- **Fundamentação legal:** Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- **Justificativa:** Fica vedada a participação de empresas em regime de consórcio neste processo licitatório. O objeto da contratação consiste no fornecimento comum de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, amplamente disponíveis no mercado regional e nacional por diversos fornecedores individuais de pequeno, médio e grande porte. A permissão de consórcios restritamente restringiria a competitividade, visto que o objeto não apresenta alta complexidade técnica, grande vulto financeiro por item individual ou riscos operacionais extraordinários que justifiquem a união de empresas. A atuação isolada dos fornecedores atende plenamente à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e garante maior ampliação da disputa.

2.3 Fornecimento de gêneros alimentícios tipo MENOR PREÇO POR LOTE para aquisição de forma parcelada para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas Unidades Locais de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODELO DE CONTRATAÇÃO (SRP)

3.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de entregas parceladas, continuidade do atendimento e otimização dos recursos públicos, garantindo economia, eficiência e agilidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

O presente documento visa justificar o quantitativo de gêneros alimentícios solicitado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos vinculados: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Setor do Programa Bolsa Família (Cadastro Único), Programa Criança Feliz e eventos institucionais/comemorações diversas.

4.1 Memória de Cálculo dos Quantitativos

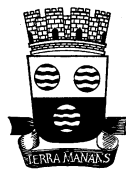
- **Metodologia:** O dimensionamento das quantidades foi obtido com base no histórico de consumo das unidades vinculadas (CRAS, CREAS, Programa Criança Feliz, CADÚNICO, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, entre outras) e na média de atendimento mensal prevista para o exercício.
O cálculo do volume total de gêneros alimentícios baseia-se na capacidade de atendimento diário, frequência dos grupos e série histórica de consumo.

4.2 Base de Dados e Premissas

- **Período de Execução:** 12 meses (considerando 200 dias de atendimento efetivo no ano). Total de beneficiários

4.3 Detalhamento por Setor e Público-Alvo

- **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**
 - **Finalidade:** Lanches para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), CRAS Bairro Santa Rita, CRAS Bairro Barão de Camaçari do PAIF e acolhimento diário.
 - Reunião com grupos de famílias / crianças/adolescentes/gestantes/mulheres/idosos atendidos por semana, multiplicada por 48 (quarenta e oito) semanas de atividades no ano.
 - **Público-Alvo Atendido Ativamente:**
 - Crianças e Adolescentes (SCFV/CRAS): 170 usuários
 - Idosos (Grupo de Convivência): 105 usuários
 - Gestantes (Grupo de Apoio): 15 usuários
 - Mulher (Grupo de Apoio): 72 usuários
 - Família (Grupo Intergeracional): 37
 - **Total de beneficiários ativos: 383 pessoas**
- **CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)**
 - **Finalidade:** Atendimento a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos (PAEFI), abordagem social, grupos de crianças/adolescentes, família, associação Pestalozzi e reuniões técnicas.
 - **Público-Alvo Atendido Ativamente:**
 - Crianças e Adolescentes : 06 usuários
 - Grupo Pestalozzi : 30 usuários



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

- Família (Grupo Intergeracional): 10 famílias
- **Cálculo:** Estimativa de 46 (quarenta e seis) atendimentos semanais, considerando a oferta de desjejum/lanche rápido durante os atendimentos e oficinas.
- **Bolsa Família / Cadastro Único**
 - **Finalidade:** Acolhimento dos beneficiários em fila de espera ou em processo de atualização cadastral de longa duração.
 - **Cálculo:** Fluxo diário médio de 100 (cem) pessoas, justificando a oferta de água, café e biscoitos para humanização do atendimento.
- **Programa Criança Feliz**
 - **Finalidade:** Lanches para os grupos de crianças, reuniões do grupo.
 - **Público-Alvo Atendido Ativamente:**
 - Crianças: 400 usuários
 - **Cálculo:** Média de 400 (quatrocentas) crianças atendidas por semana, multiplicada por 48 (quarenta e oito) semanas de atividades no ano.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social (Sede)**
 - **Finalidade:** Manutenção das atividades administrativas, reuniões dos Conselhos Municipais (CMAS, CMDCA, CONSELHO TUTELAR, CMDI.) e capacitações da equipe técnica.
 - **Cálculo:** Consumo estimado para o corpo funcional de 150 servidores e reuniões mensais fixas.
- **Comemorações Diversas e Campanhas Coletivas**
 - **Finalidade:** Eventos do calendário oficial (Dia das Mães, Dia dos Pais, Festa Juninas, Dia das Crianças, Dia do Idoso, Natal, campanha do Junho Violeta, Agosto Lilás, etc.).
 - **Cálculo:** Estimativa de público de 300 (trezentos) participantes por evento de grande porte, conforme plano de ação anual.
 - **Frequência de Consumo:** Cada usuário recebe 1 (um) lanche/refeição por dia de participação.

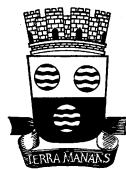
5. CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PREVENÇÃO AO DESPERDÍCIO

- **Fracionamento de Entregas:** O quantitativo total será solicitado de forma parcelada (conforme demanda), evitando perda de validade de produtos perecíveis e não perecíveis.
- **Margem de Segurança:** Foi aplicada uma margem de segurança de 10% para suprir eventuais aumentos de demanda decorrentes de situações de vulnerabilidade emergencial temporária.

Portanto, os quantitativos listados no Termo de Referência mostram-se estritamente necessários e adequados para garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais, a dignidade no atendimento ao cidadão e a execução das metas do plano municipal.

6. BASE DE DADOS UTILIZADA

- **Fonte dos dados de consumo:** Registros administrativos de atendimento e distribuição de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

suprimentos do ano anterior da Secretaria Municipal de Assistência Social e programas vinculados (como Bolsa Família/CadÚnico em ações complementares, CRAS e CREAS).

- **Parâmetros populacionais:** Considerou-se a capacidade máxima de atendimento simultâneo das unidades e a flutuação sazonal de demandas de vulnerabilidade social no município.

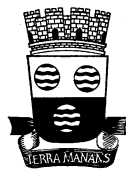
7 . MATRIZ DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Mitigadoras	Responsável
Atraso na entrega	Média	Alto	Alto	Penalidades e exigência contratual	Contratada
Produtos impróprios	Baixa	Alto	Médio	Conferência rigorosa e substituição imediata	Fiscal
Oscilação de preços	Média	Médio	Médio	Registro de preços	Administração
Falta de estoque	Média	Alto	Alto	Exigir capacidade técnica e logística	Contratada
Problemas sanitários	Baixa	Alto	Médio	Exigência de normas ANVISA	Contratada
Erro nos quantitativos	Média	Médio	Médio	Planejamento e controle	Administração

8. INFORMAÇÕES DA PESQUISA DE PREÇOS (BANCO DE PREÇOS)

- **Fundamentação legal:** Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Metodologia de pesquisa:** A estimativa de preço unitário e global foi realizada mediante a utilização do Painel de Preços da Administração Pública (Painel de Preços Federal) BANCO DE PREÇOS.
- **Critério de aceitabilidade:** Foram descartados preços inexequíveis ou excessivamente elevados discrepantes da realidade mercadológica local. Adotou-se como preço de referência a mediana ou a média dos valores obtidos nos itens de preços aceitáveis apurada no respectivo sistema oficial de pesquisa de preços, garantindo a economicidade para a Administração Pública Municipal.
- Analisadas contratações similares de outros órgãos.
- Identificada ampla competitividade no setor.

8.1. Definição dos Lotes e Itens



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 – Fone: (0**71) 3641-8200

- **Produtos Não Perecíveis:** Arroz, feijão, açúcar, óleo, macarrão, café, farinha, etc., com especificações de marcas de referência, prazos de validade mínimos no ato da entrega e embalagens íntegras.
- **Produtos Perecíveis:** Carnes, hortifrúti, laticínios e pães, exigindo-se controle rígido de temperatura (cadeia de frio), frescor e adequação às normas da vigilância sanitária.
- **Lote / Itens:** Organização em lotes (ex: Lote 1 - Não Perecíveis; Lote 2 - Perecíveis/Hortifrúti; Lote 3 - Carnes e Frios) para ampliar a competitividade.

8.3 As especificações detalhadas e quantidades encontram-se no anexo I deste Termo de referência, distribuídos em 8 lotes onde os gêneros alimentícios foram agrupados por afinidades.

8.4 O material deverá ser entregue de acordo com o cronograma elaborado pela unidade no endereço: Rua Geonísio Barroso, s/nº, Centro Administrativo, Bairro ao Vista, Catu/Ba, que obedecerá preferencialmente aos seguintes critérios:

- 3.1.1 – Lote I: Gêneros Não Perecíveis – Semanalmente
- 3.2.2 – Lote II: Gêneros Perecíveis - Semanalmente
- 3.2.3 – Lote III: Produtos Resfriados – Semanalmente
- 3.2.4 – Lote IV: Produtos Congelados – Semanalmente
- 3.2.5 – Lote V: Produtos Cárneos– Semanalmente
- 3.2.6 – Lote VI: Gênero Perecível- ovos – Semanalmente
- 3.2.7 – Lote VII: Produtos de Bomboniere – Semanalmente
- 3.2.8 – Lote VIII: Produtos de Panificação – Semanalmente

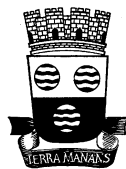
8.5 Considerando que os gêneros alimentícios descritos neste Termo se trata de matéria prima para a preparação das refeições e/ou lanches dos serviços e programas desta secretaria, foi necessária a disposição dos itens em lotes de acordo com a sua classificação. Ressalta-se que caso os itens fossem licitados separadamente, se correria o risco de resultarem itens desertos ou fracassados de modo a ocasionar transtornos no que tange a elaboração dos cardápios para alimentação. Dessa forma, foi optado pelo agrupamento em lotes, separando-os apenas de acordo com a sua natureza, permitindo com que fornecedores de cada ramo alimentício possam participar do certame sem imputar em prejuízos a competição.

- Alimentos perecíveis exigem entregas fracionadas.
- Alimentos não perecíveis permitem estocagem centralizada.
- Modelagem garante ampla participação de microempresas.

9. DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9.1. Da Necessidade da Contratação

- Atendimento à Secretaria de Assistência Social.
- Manutenção das atividades finalísticas do órgão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

- Garantia de segurança alimentar dos usuários.
- Suporte direto às ações socioassistenciais.

9.2. Dos Programas e Unidades Beneficiadas

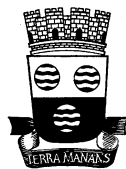
- **CRAS e CREAS:** Oferta de coffee break, lanches e refeições durante as oficinas, grupos do PAIF/PAEFI e atendimentos diários às famílias em vulnerabilidade.
- **Programa Bolsa Família:** Suporte logístico e operacional às reuniões de condicionalidades, mutirões de atualização cadastral e ações comunitárias.
- **Programa Criança Feliz:** Atendimento às especificidades nutricionais em eventos de mobilização, capacitações de visitantes e ações de primeira infância.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos itens a serem adquiridos foram estabelecidos de maneira cuidadosa e precisa, utilizando como base cálculos fundamentados na quantidade de pessoas que frequentam os programas sociais pertinentes. Essa abordagem visa garantir que a quantidade de produtos adquiridos seja adequada para atender às necessidades da população beneficiária desses programas, de forma a proporcionar assistência e apoio de maneira eficaz e equitativa. Segue o quantitativo estimado para a contratação pretendida, correspondente com a tabela abaixo:

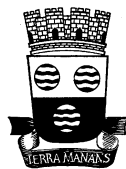
Lote I: Gêneros Não Perecíveis

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRESENTAÇÃO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo a base de açúcar, cacau em pó e malto dextrina. Embalagem: polietileno 400grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA		300	UNID
2	AÇÚCAR cristalizado sacarose de cana – de – açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno contendo 01kg, com dados de identificação de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos C		500	KG
3	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. Embalagem em frasco contendo 100ml, com dados de identificação de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Frasco com 100ml.		60	CX
4	AMIDO DE MILHO, Embalagem com 200g, vários sabores, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de		400	UNID



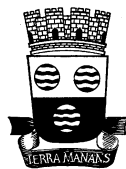
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS, sabores diversos.			
5	ARROZ BRANCO, TIPO I, 100% natural, constituído de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária plástico resistente. Prazo de validade mínimo 3 meses, a partir do recebimento do produto.		400	KG
6	ARROZ INTEGRAL, características técnicas: classe longo fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empanamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega		60	KG
7	AVEIA, em flocos, de qualidade. Embalagem contendo 200 g, informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		500	UND
8	AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol. Embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		100	UND
9	AMEIXA EM CALDA, inteiras, enlatada, peso líquido 850g e peso drenado 450g		60	UND
10	AZEITE DE DENDÊ, puro, baixa acidez. Embalagem com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com resolução 482/99 ANVISA		100	UND
11	ATUM RALADO, em óleo comestível, embalagem lata, contendo no mínimo de 170g, com identificação do produto e prazo de validade		200	UNID
12	BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL, pacote contendo no mínimo 500g, livre de gorduras trans,		200	PCT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

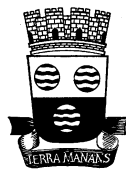
	com identificação do produto e prazo de validade.			
13	BISCOITO RECHEADO, vários sabores, embalagem de 60g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, corante caramelo, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato dissódico) m sal aromatizante, estabilizante (lecitina de soja) antioxidante (ácido cítrico). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com no mínimo 180 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.		2000	PCT
14	BISCOITO SALGADO individual, com embalagem de 30g contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, registro do ministério da agricultura e/ou saúde, pacote com 6 unidades de 30gr.		1000	PCT
15	BISCOITO DOCE sabor maizena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal-cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem dupla em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g.		2000	PCT
16	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo		2000	PCT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

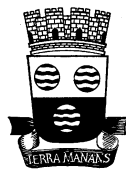
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

	fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem dupla em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 com dupla embalagem.			
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.		1000	PCT
18	CAFÉ SOLÚVEL, GRANULADO. Sabor original. Embalagem frasco com 200 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.		80	FR
19	CHA de maçã, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		100	CX
20	CHA de boldo do chile, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do		100	CX



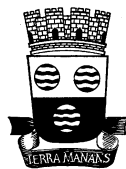
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
21	CHA de capim santo, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		100	CX
22	CHA de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		100	CX
23	CHA de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		100	CX
24	CHA de erva doce, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		100	CX
25	CANELA EM PAU, embalagem com 100 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS		100	PCT
26	COLORÍFICO, alimentício, a base de urucum. Embalagem, pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS		100	UND
27	COMINHO, em pó sem pimenta. Embalagem, pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		100	PCT
28	CRAVO, seco. Embalagem, pacote com 50 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e Resoluções		120	UND



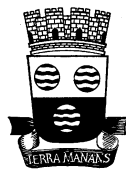
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	vigentes da ANVISA/MS			
29	CREME de milho, embalagem de polietileno, sem danos mecânicos, contendo dados do fabricante, informação sobre o produto, data do recebimento do produto, pacote de 500gr		200	UND
30	CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		200	PCT
31	CATCHUP, tradicional. Embalagem, contendo no mínimo 300 g, , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		100	UND
32	CALDO, para culinária, de galinha, acondicionado em caixa contendo 57g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade		100	UND
33	COCO RALADO, desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g.		300	UND
34	EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.		300	UND
35	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.		200	UND
36	FARINHA DE MANDIOCA, de boa qualidade, subgrupo fina tipo 1,		300	UND



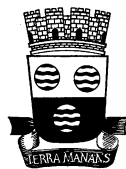
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	embalagem com 1 kg. Com dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS			
37	FARINHA LÁCTEA, com carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio, magnésio, cobre, zinco, vitamina A, tiamina (vit. B1), riboflavina (Vit.B2), vitamina B12, vitamina C, vitamina D, vitamina E, niacina, biotina, ácido fólico, ácido pantatênico, embalagem contendo 400g.		100	UND
38	FARINHA DE ROSCA, pacote com 500g, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto e prazo de validade.		100	UND
39	FEIJÃO, cariquinho, tipo 1. embalagem contendo 1 kg com dados de identificação do produto, , marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.		100	KG
40	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.		80	KG
41	FARINHA, de trigo, especial. Embalagem com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.		500	KG
42	FLOCÃO DE MILHO, pré cozido através de laminação realizada após pré-cozimento no vapor, embalagem contendo 500g com dados de identificação do produto, , marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.		300	PCT
43	FERMENTO químico, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		100	UND



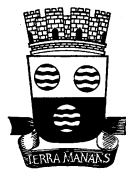
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

44	FUBÁ DE MILHO, obtido a partir de refinado processo de moagem e peneiração de grãos de milho de germinado e sadio, embalagem contendo 500g com dados de identificação do produto, , marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.		300	UND
45	GELATINA EM PÓ, vários sabores produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de morango, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade.		200	CX
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Contendo proteína 26g, carboidratos 39g, gorduras totais 27g, gorduras saturadas 17g e cálcio 968mg. Embalagem com no mínimo 400g contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais. O produto deverá ter o registro no ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do ministério da Agricultura, bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.		600	PCT
47	LEITE EM PO DESNATADO. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		600	PCT
48	LEITE, condensado, tradicional. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.		400	CX
49	LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pak contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado		600	LT



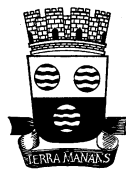
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no ministério da Agricultura, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem glúten."			
50	LEITE DE COCO, água, conservadores INS202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330, espessante INS 466, INS 412, INS 415. Estabilizante INS 460, Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Contendo 500ml.		500	UND
51	MILHO, verde, em conserva, acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.		400	UND
52	MAIONESE, tradicional. Embalagem com no mínimo 480 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA		300	UND
53	MISTURA, para bolo, sabor cenoura, peso liquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura.		300	UND
54	MISTURA, para bolo, sabor CHOCOLATE, peso liquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura.		300	UND
55	MISTURA, para bolo, sabor LARANJA, peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura.		300	UND
56	MISTURA, para bolo, sabor BAUNILHA, peso liquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério		300	UND



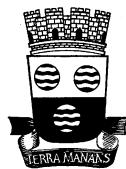
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	da Saúde e/ou Agricultura.			
57	MISTURA, para bolo, sabor LIMÃO, peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura.		300	UND
58	MILHO, triturado, tipo serem, acondicionado em embalagem com 500 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.		300	UND
59	MILHO amarelo para mugunzá pacote com 500g, tipo I, Deve seguir o regimento do ministério da agricultura. Não deve apresentar manchas escuras, branca, avermelhada, ter cor firme e uniforme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data do recebimento.		400	PCT
60	MILHO, alho branco, milho para pipoca, acondicionado em embalagem com 500 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.		400	PCT
61	MOSTARDA, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.		100	PCT
62	MOLHO, de tomate, temperado, acondicionado em embalagem com 500 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.		300	UND
63	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, , marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS., de primeira, apresentando grau de maturação tal		200	UND



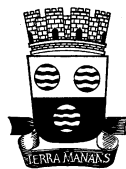
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNP			
64	MACARRÃO, tipo lasanha, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNP		100	PCT
65	MASSA tipo argolinha para dopa pacote com 500gr, o produto deve ser à base de farinha de trigo com glúten. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinza (mofo). Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data do recebimento;		200	PCT
66	MACARRÃO, tipo parafuso, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNP		200	PCT
67	MASSA PARA PASTEL, massa para o preparo de pastel em rolo de 500g,		100	ROLO
68	ÓLEO DE SOJA, comestível, vegetal de soja, puro refinado, rico em vitamina E. embalagem plástica transparente contendo 900ml, com dados de identificação do produto, , marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		200	UND
69	PROTEÍNA, de soja, texturizada, cor clara. Embalagem com 500g com dados de identificação do produto, , marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as		200	PCT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			
70	QUEIJO, ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da Saude.		200	PCT
71	REFRIGERANTE, sabores diversos, com aroma natural, sabor suave embalagem, contendo 2 litros com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		600	UND
72	REFRIGERANTE a sabores diversos, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 350ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		1.000	UND
73	REQUEIJÃO CREMOSO, embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade		200	UND
74	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO A BASE SOJA SABORES VARIADOS - Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS Embalagem Tetra Park com 1 litro.		2000	UND
75	SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1kg o com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		50	KG
76	TEMPERO, completo, tradicional, obtido da mistura de sal refinado, alho em po, cebola em po, salsa em flocos, e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos, permitidos pela legislação, acondicionado em embalagem contendo 300 g, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em		200	PCT

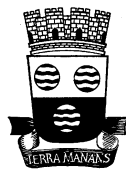


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.			
77	UVAS PASSAS sem sementes, embalagem com identificação, com identificação do produto e data de validade.		200	KG
78	VINAGRE ÁLCOOL. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		200	UND
79	CANELA EM PÓ, embala de 100g contendo dados do produto. Prazo de validade mínimo 3 meses a partir da data do recebimento		400	PCT

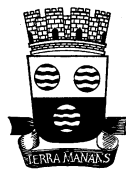
Lote II: Gêneros Perecíveis

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRESENTAÇÃO
1	ABOBORA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		300	KG
2	ABACAXI Pérola, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas		300	UND
3	ALHO , de primeira, sem réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		100	KG
4	BANANA DA PRATA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		400	KG
5	BANANA DA TERRA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em		300	KG



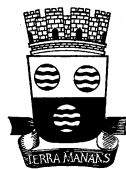
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA			
6	BATATA DO REINO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		600	KG
7	BATATA DOCE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		400	KG
8	CEBOLA BRANCA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		300	KG
9	CENOURA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		600	KG
10	CHUCHU , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		600	KG
11	COENTRO , de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA		200	MAÇOS
12	COCO SECO , in natura, Com bom aspectos que não apresentem estágio de maturação, rachaduras e podridões.		300	UND
13	GOIABA VERMELHA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em		400	KG



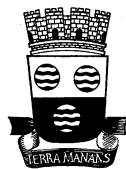
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA			
14	LARANJA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		400	KG
15	LIMÃO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		300	KG
16	MAÇÃ , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		500	KG
17	MAMÃO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		600	KG
18	MANGA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		600	KG
19	MARACUJÁ , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		600	KG
20	MELANCIA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		1500	KG
21	MANDIOCA (AIPIM) AMARELA , de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		200	KG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

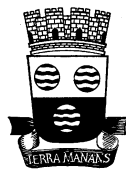
22	MELÃO AMARELO , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas		300	KG
23	QUIABO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		300	KG
24	REPOLHO BRANCO , de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		400	KG
25	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO A BASE SOJA SABORES VARIADOS _ Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Park com 1 litro.		2000	UND
26	TOMATE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		300	KG
27	PIMENTÃO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		300	KG
28	POCÁ (tangerina), in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com		300	KG
29	UVA , in natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		300	KG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

Lote III: Produtos Resfriados

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRESENTAÇÃO
1	IOGURTE , natural, sabor morango, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 1.000 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da saúde.		3000	LT
2	QUEIJO LANCHE , deverá ser resfriado e fatiado e divididos em sacos plásticos, atóxico com data de fatiamento e com prazo de validade na embalagem, onde o mesmo não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega (KG)		200	KG
3	QUEIJO MUSSARELA deverá ser resfriado e fatiado e divididos em sacos plásticos, atóxico com data de fatiamento e com prazo de validade na embalagem, onde o mesmo não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega (KG)		200	KG
4	PRESUNTO , de carne de ave, tipo chester, fatiado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter o registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da saúde.		200	KG
5	CREME VEGETAL , tipo margarina, com sal, contendo até 65% de lipídeos. Embalagem pote em plástico resistente contendo 250 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.		1000	UND
6	MANTEIGA , com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500 g, Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deve ser		300	KG

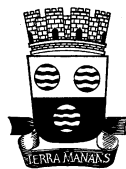


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	registrado junto ao ministério da Agricultura e/ou ministério da saúde. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.			
--	--	--	--	--

Lote IV: Produtos Congelados

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRESENTAÇÃO
1	POLPA , de CAJÁ, integral, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 100 ml, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.		2.000	UND
2	POLPA , de GOIABA, integral, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 100 ml, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.		2.000	UND
3	POLPA , de ABACAXI, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 100 ml, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.		2.000	UND
4	POLPA , de MARACUJÁ, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 100 ml, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.		2.000	UND
5	POLPA , de ACEROLA, acondicionada		2.000	UND

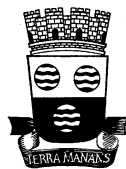


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	em embalagem contendo no mínimo 100 ml, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.			
--	--	--	--	--

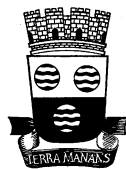
Lote V - Produtos Cárneos

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRESENTAÇÃO
1	BACON , suíno, salgado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes; Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.		100	KG
2	CARNE TIPO ALCATRA , congelada. Embalagem saco plástico transparente, contendo até 03 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99		100	KG
3	CARNE , bovina, charqueada, dianteiro. Embalagem filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99		200	KG
4	CARNE , bovina moída de primeira sem osso e sem gordura. Embalagem filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99		100	KG
5	CARNE BOVINA , tipo carne de sol, de primeira qualidade, em pedaço, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com		100	KG



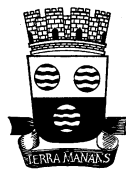
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	identificação do produto e prazo de validade.			
6	CARNE BOVINA , tipo contrafilé, de primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifés, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.		100	KG
7	CARNE SUÍNA , tipo bisteca, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		100	KG
8	CARNE SUÍNA , tipo costela, defumada, de primeira qualidade, apresentação em tiras, fresca, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		100	KG
9	FRANGO ABATIDO de primeira qualidade, congelado Embalagem filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.		200	KG
10	LINGÜIÇA , tipo calabresa cozida defumada c/carne mecanicamente separada de frango. embalagem plástica transparente, contendo até 2,5kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99ngo.		100	KG
11	LINGÜIÇA , tipo Josefina cozida defumada c/carne mecanicamente separada de frango. embalagem plástica transparente, contendo até 2,5kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99ngo.		100	KG
12	COXA E SOBRECOXA , de frango, com osso de primeira qualidade, congelado Embalagem filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a		100	KG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99elado.			
13	PEITO, de frango , com osso de primeira qualidade, congelado Embalagem filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99elado.		100	KG
14	PEIXE, sardinha , congelada, acondicionado em saco plástico transparente Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.		100	Kg
15	PEIXE , merluza, em file, congelada, acondicionado em saco plástico transparente Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.		100	KG
16	SALSICHA DE FRANGO , tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato		100	KG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

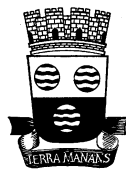
	e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.			
--	---	--	--	--

Lote VI: Gênero Perecível- Ovos

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRESENTAÇÃO
1	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.		400	DZ

Lote VII: Produtos de Bomboniere

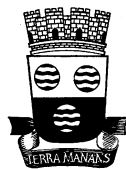
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRESENTAÇÃO
1	BALAS DE GOMAS IOGURTE GOURMETS , tubo. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corantes artificiais. Sabor sortidos de frutas. Sem Glutem. Caixa tubo com 30 unidades.		600	CAIXA 30 X 1
2	CHOCOLATE , bombom recheado e coberto com chocolate ao leite, caixa 140g com 20 unidades		600	CAIXA 20 X 1
3	PAÇOCA , Doce de amendoim tipo paçoca rolha, embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, cada unidade deve conter de 20 a 25 gramas, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pote 50 x 1.		600	POTE 50 X 1
4	PÉ DE MOÇA , tradicional em formato de tablete composto de açúcar, amendoim, leite e outros ingredientes. Pote com no mínimo 20 unidades e 45 gramas cada		600	POTE 20 X 1
5	NEGO BOM , a base de banana e açúcar. Embalagem com 50 x 1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS., de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a		600	Pct 50 X 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

	manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNP				
6	PASTILHA DE CHOCOLATE CONFEITADA , tipo disquete. Caixa com 24 unidades de 18gramas cada.			600	Caixa 24 x 1
7	PICOCA DOCE . Ingredientes - Milho canjica e açúcar. Peso: 20g.Pacote com 50 unidades de 20g.			600	PCT 50 X 1
8	PIPOCA SALGADA de milho salgada. Ingredientes - Canjica, Sal, Gordura ou Óleo Vegetal. Peso: 30 g			600	PCT 30 X 1
9	PIRULITO PSICODÉLICO N2 C/50 =- Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, aromatizante, corante inorgânico dióxido de titânio e corantes artificiais amarelo tartrazina, vermelho 40 e azul brilhante FCF.AOS ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional (Porção de 20g):Valor energético - 73kcal/307kj Carboidratos - 18g Proteínas - 0g Gorduras totais - 0g Gorduras saturadas - 0g Gorduras trans - 0g Fibra alimentar - 0g Sódio - 0mg.Pacote com 50 unidades.			600	PCT 50 X 1
10	CHICLETE BUBBALOO Sabor Uva Display Com 60 Unidade: Chicle de bola com recheio líquido. Cor do produto: Não Aplicável. Tamanho do produto: Caixa com 60 unidades. Ingredientes: Açúcar, açúcar invertido, xarope de glicose, goma base (contém derivado de soja), óleo vegetal, acidulante: ácido cítrico, umectantes: glicerina e triacetina, aromatizante, antiulectante: talco, regulador de acidez citrato de sódio, corantes: vermelho 40			600	CAIXA 60 X 1
11	BALAS MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS 500GR. Bala mastigável sortida nos sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Embalagem de 500g contendo em média 100 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, amido modificado, sal, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e corantes artificiais vermelho 40, tartrazina e azul brilhante FCF. Alérgicos: Contém derivados de			600	PCT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	soja. Pode conter leite. Não contém glúten.				
12	TUBES MORANGO AZEDINHO COM 12X15G CADA – FINI - Tubes Morango Azedinho Fini, um verdadeiro clássico da marca. Azedinho, irresistíveis e cumpridinhos, possuem formato de tubo. No pacote contém tubes na cor vermelha com sabor de morango. Embalagem display contendo 12 unidades de 15g cada, garantindo praticidade e sabor em cada porção. Adquirir já e desfrutar dessa experiência única de sabor com a qualidade reconhecida da Fini.			600	CAIXA 12 X 1

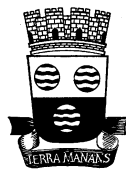
Lote VIII: Produtos de Panificação

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRESENTAÇÃO
1	PANETONE , Açúcar refinado, Gordura Vegetal Hidrogenada, Leite pó desnatado, Estabilizantes, Reforçador de glúten, Aroma Artificial de panetone.		2.000	UND
2	PÃO TIPO HOT DOG ao leite de boa qualidade, macio sem rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores, não deve estar queimado, com peso líquido de 50g. Pacote com 10 unidades		1.000	PACOTE
3	PÃO , francês de boa qualidade, macio sem rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores, não deve estar queimado, com Peso líquido de 50g.		3.000	UND
4	PÃO DE FORMA , pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimoho, embalado em saco plástico pvc, atóxico.		1.000	PACOTE

11. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

11.1. Para atender às demandas alimentares das oficinas e atividades socioeducativas realizadas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvidos pelo CRAS de Catu/Bahia, a Administração Pública dispõe de diversas alternativas no mercado para o fornecimento de gêneros alimentícios. A seguir, apresentam-se algumas das principais opções:

Solução 1: Compra direta no comércio local. Aquisição realizada diretamente em mercados, supermercados e fornecedores estabelecidos no município ou na região. Essa opção permite: Agilidade nas entregas; Estímulo à economia local; Menor custo logístico. No entanto, pode haver limitação de variedade de produtos e necessidade de repetidas aquisições fracionadas, o que pode comprometer a economicidade e a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

regularidade do fornecimento. Além de apresentar dificuldade em obter descontos; maior risco de desabastecimento; necessidade de múltiplas compras.

Solução 2. Aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP) consiste na formação de uma ata com fornecedores previamente licitados, permitindo aquisições futuras conforme a necessidade, por até 12 meses. Essa alternativa oferece: Flexibilidade e planejamento; Economia com compras em escala; Redução de processos licitatórios repetitivos. É indicada especialmente para demandas variáveis, como as oficinas e ações continuadas do CRAS. Para a aquisição dos gêneros alimentícios em questão, a modalidade de licitação mais vantajosa e eficiente é Pregão eletrônico pelo Sistema de registro de Preços. Esta escolha se baseia em diversos fatores que tornam essa forma de pregão a mais adequada para atender as necessidades da administração pública. Cabe ressaltar que, considerando a natureza contínua, porém variável, das atividades desenvolvidas pelo CRAS no âmbito do PAIF e do SCFV, como oficinas, encontros periódicos, grupos intergeracionais, atividades educativas e recreativas, a alternativa mais adequada é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa solução apresenta a melhor relação entre eficiência administrativa, flexibilidade operacional e economicidade, pois: Permite que a Administração realize compras conforme a demanda real, evitando desperdício ou falta de produtos; Possibilita melhor planejamento financeiro, com preços previamente registrados e definidos por ampla concorrência; Reduz a burocracia e o tempo gasto com processos licitatórios sucessivos; Viabiliza entregas programadas ou sob demanda, adaptando-se à dinâmica das oficinas e atividades assistenciais. Cabe ressaltar que o pregão eletrônico oferece uma série de benefícios significativos, começando pela agilidade e praticidade que proporciona. Conduzido de forma virtual, os licitantes podem apresentar suas propostas de preços de qualquer local com acesso à internet, eliminando a necessidade de deslocamentos físicos e otimizando o tempo de todo o processo. Além disso, a natureza eletrônica do pregão eletrônico aumenta consideravelmente a competição entre os fornecedores. A facilidade de participação e a transparência do processo atraem um maior número de interessados, o que geralmente resulta em preços mais competitivos e condições mais favoráveis para a administração pública na aquisição dos gêneros alimentícios.

Diante do exposto conclui-se que, o SRP a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de entregas parceladas, continuidade do atendimento e otimização dos recursos públicos, garantindo economia, eficiência e agilidade.

12. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E LOGÍSTICA (TRANSPORTE E FRETE)

12.1 Condições de Frete: O preço unitário registrado deve incluir irrevogavelmente todas as despesas com frete, taxas logísticas, seguros de carga e equipamentos de transporte adequados.

12.2 Veículos de Transporte: Caminhões ou utilitários higienizados, com compartimento refrigerado para os itens perecíveis, em conformidade com as normas sanitárias locais.

12.3 Cronograma de Entrega Parcelada: As entregas deverão ocorrer de forma parcelada (semanal, quinzenal ou mensal), mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Requisição emitida pelo gestor da pasta ou responsável pelo FMAS/FEAS/FNAS.

12.4 Locais de Descarga: A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Secretaria de Assistência Social, podendo ser:

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Geonísio Barroso, s/nº, Centro Administrativo, Bairro Boa Vista, Catu/Ba.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

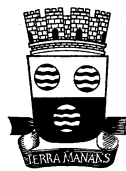
13.1. Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o produto licitado em sua totalidade ou parte dele, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.2. Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

13.3. Notificar previamente o contratado, quando da aplicação de penalidades;

13.4. Efetuar o pagamento ao contratado, quando couber, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato;

13.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada, através do servidor designado pela autoridade competente do Órgão;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

13.6. Verificar e aceitar a fatura emitida pelo contratado, recusando-as quando inexatas e incorretas.

13.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado.

13.8. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados.

14 MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Para a aquisição deste objeto, esta secretaria recomenda a modalidade de Pregão Eletrônico, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14 RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Na realização de um pregão eletrônico de gêneros alimentícios para iniciativas sociais, a administração busca adotar uma série de princípios orientadores para garantir a eficiência, transparência e eficácia do processo.

15.2. Com a realização do Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

15.3. Apoio à execução qualificada dos serviços socioassistenciais oferecidos pelo CRAS, garantindo condições adequadas para a realização de oficinas, encontros, reuniões e demais atividades dos programas PAIF e SCFV;

15.4. Melhoria na adesão e permanência dos usuários nas atividades oferecidas, especialmente crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio do fornecimento de lanches e alimentos que contribuam para um ambiente acolhedor e atrativo;

15.5. Promoção do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ao proporcionar espaços de convivência que favoreçam a integração social, o diálogo e a solidariedade entre os participantes;

15.6. Otimização da gestão pública, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, garantindo economicidade, planejamento e agilidade nas aquisições, conforme a demanda real dos serviços;

15.7. Redução de riscos de descontinuidade das ações socioassistenciais, assegurando o abastecimento contínuo e adequado dos gêneros alimentícios necessários às atividades;

15.8. Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social, fortalecendo a Política de Assistência Social no município de Catu/Ba.

16. PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega geral dos produtos e seus quantitativos, de acordo com a aquisição fracionada do objeto, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

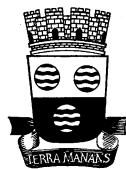
16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A Fiscalização de execução do fornecimento dos produtos licitado caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ou a quem dele preposto seja.

16.2. A servidora Sra. Nubia Santana de Jesus Alves, matrícula nº 6773, está designada para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

16.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

17. ESTIMATIVA DE VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

17.1 A estimativa de preços teve como base pesquisa realizada no BANCO DE PREÇOS, conforme descrito no ANEXO I.

17.2 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE :03- Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/

0301– Secretaria Municipal de Assistência Social

0302 – Fundo Municipal de Assistência Social

0303 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE:

08.244.0001.2018- BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMAA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

08.245.0001.2016 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL EWSPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

08.245.0001.2021 -BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.245.0001.2044 – GESTÃO DA GESTÃO DO SUAS – IGD/SUAS

08.243.0001.2023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

08.245.0001.2112 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0001.2114 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATNDIMENTO DO CADÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 15000000 / 16600000 /16610000 / 16690000

17. PRAZO DE VIGÊNCIA E BASE LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

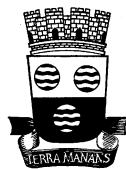
O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura podendo ser prorrogado, na forma prevista do Decreto nº11.462/2023.

18. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 Por ocasião do recebimento, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste termo de referência, no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

18.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, através do responsável, o direito de não o receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

21. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para os licitantes da melhor proposta classificada na fase de lances.

21.2 - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

21.1- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo de referência.

22. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

22.1 Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o produto licitado em sua totalidade ou parte do mesmo, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

22.2 Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

22..3 Notificar previamente o contratado, quando da aplicação de penalidades;

22..4 Efetuar o pagamento ao contratado, quando couber, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato;

22..5 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada, através do servidor designado pela autoridade competente do Órgão;

22..6 Verificar e aceitar a fatura emitida pelo contratado, recusando-as quando inexatas e incorretas.

22..7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado.

22..8 Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados

23.DAS SANÇÕES:

A empresa detentora dos preços registrados estará sujeita a sanções administrativas em conformidade com as regras gerais previstas na legislação pertinente.

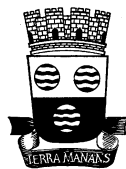
24 CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1 Este Termo de Referência deverá ser plenamente observado quando da execução dos serviços, cabendo ao Município de Catu/BA através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS exercer a fiscalização das atividades.

24.2 Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Catu/Ba., 14 de agosto de 2026

JUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

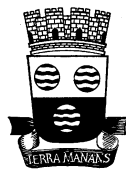


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO I

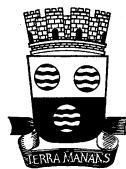
LOTE I: GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRES.	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo a base de açúcar, cacau em pó e malto dextrina. Embalagem: polietileno 400grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	300	UNID	14,53	4.359,00
2	AÇÚCAR cristalizado sacarose de cana – de – açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno contendo 01kg, com dados de identificação de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos C	500	KG	7,43	3.715,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. Embalagem em frasco contendo 100ml, com dados de identificação de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Frasco com 100ml.	60	CX	7,72	463,20
4	AMIDO DE MILHO, Embalagem com 200g., vários sabores, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS, sabores diversos.	300	UNID	7,47	2.988,00
5	ARROZ BRANCO, TIPO I, 100% natural, constituído de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundária plástico resistente. Prazo de validade	400	KG	6,72	2.688,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

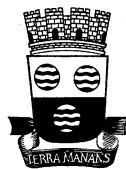
	mínimo 3 meses, a partir do recebimento do produto.				
6	ARROZ INTEGRAL, características técnicas: classe longo fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empanamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	60	KG	7,42	445,20
7	AVEIA, em flocos, de qualidade. Embalagem contendo 200 g, informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	500	UNID	5,74	2.870,00
8	AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol. Embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deveria ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deveria ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	100	UNID	34,68	3.468,00
9	AMEIXA EM CALDA, inteiras, enlatada, peso líquido 850g e peso drenado 450g	60	UND	17,20	1.032,00
10	AZEITE DE DENDÊ, puro, baixa acidez. Embalagem com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com resolução 482/99 ANVISA	100	UND	12,58	1.258,00
11	ATUM RALADO, em óleo comestível, embalagem lata, contendo no mínimo de 170g, com identificação do produto e prazo de validade	200	UNID	9,02	1.804,00
12	BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL, pacote contendo no mínimo 500g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade.	200	PCT	12,94	2.588,00
13	BISCOITO RECHEADO, varios sabores, embalagem de 60g, Ingredientes: farinha de trigo	2000	PCT		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

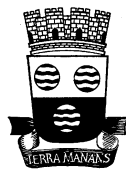
	enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, corante caramelo, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato dissódico) m sal aromatizante, estabilizante (lecitina de soja) antioxidante (ácido cítrico). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com no mínimo 180 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.			3,71	7.420,00
14	BISCOITO SALGADO individual, com embalagem de 30g contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, registro do ministério da agricultura e/ou saúde, pacote com 6 unidades de 30gr.	1000	PCT	3,27	3.270,00
15	BISCOITO DOCE sabor maizena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem dupla em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g.	2000	PCT	9,19	18.380,00
16	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de	2000	PCT		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

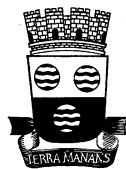
	trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem dupla em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 com dupla embalagem.			5,72	11.440,00
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	1000	PCT	27,36	27.360,00
18	CAFÉ SOLÚVEL, GRANULADO. Sabor original. Embalagem frasco com 200 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	80	FR	29,10	2.380,00
19	CHA de maçã, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O	100	CX	5,72	572,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

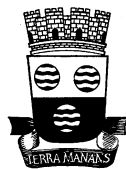
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

	produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
20	CHA de boldo do chile, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	100	CX	5,18	518,00
21	CHA de capim santo, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	60	CX	6,15	615,00
22	CHA de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	100	CX	5,44	544,00
23	CHA de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	100	CX	5,72	572,00
24	CHA de erva doce, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	100	CX	5,71	571,00
25	CANELA EM PAU, embalagem com 100 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	100	PCT	6,57	657,00
26	COLORÍFICO, alimentício, a base de urucum. Embalagem, pacote com 100 gramas, com dados de identificação do	100	UND		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

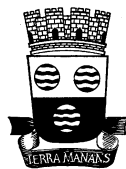
	produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS			3,97	397,00
27	COMINHO, em pó sem pimenta Embalagem, pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS a.	100	PCT	4,498	449,00
28	CRAVO, seco. Embalagem, pacote com 50 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	120	UND	10,61	1.273,20
29	Creme de milho, embalagem de polietileno, sem danos mecânicos, contendo dados do fabricante, informação sobre o produto, data do recebimento do produto, pacote de 500gr.	200	UND	3,34	668,00
30	CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	200	UND	4,25	850,00
31	CATCHUP, tradicional. Embalagem, contendo no mínimo 300 g, , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100	UND	5,28	528,00
32	CALDO, para culinária, de galinha, acondicionado em caixa contendo 57g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade	100	UND	6,05	605,00
33	COCO RALADO, desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g.	300	UND	5,52	1.656,00
34	EXTRATO, de tomate,	300	UND		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

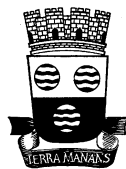
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

	concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.			3,46	1.038,00
35	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	200	UND	4,54	908,00
36	FARINHA DE MANDIOCA, de boa qualidade, subgrupo fina tipo 1, embalagem com 1 kg. Com dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	300	KG	10,57	3.171,00
37	FARINHA LÁCTEA, com carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio, magnésio, cobre, zinco, vitamina A, tiamina (vit. B1), riboflavina (Vit.B2), vitamina B12, vitamina C, vitamina D, vitamina E, niacina, biotina, ácido fólico, ácido pantotênico, embalagem contendo 400g.	100	UND	8,51	851,00
38	FARINHA DE ROSCA, pacote com 500g, enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação do produto e prazo de validade.	100	UND	9,55	955,00
39	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1. embalagem contendo 1 kg com dados de identificação do produto, , marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.	100	KG	9,84	984,00
40	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	80	KG	7,36	588,00
41	FARINHA, de trigo, especial. Embalagem com 01 Kg, com	500	UND	8,88	4.440,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

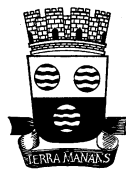
	dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.				
42	FLOCÃO DE MILHO, pré cozido através de laminação realizada após pré-cozimento no vapor, embalagem contendo 500g com dados de identificação do produto, , marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.	300	PCT	5,13	1.539,00
43	FERMENTO químico, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA.	100	UND	6,77	677,00
44	FUBÁ DE MILHO, obtido a partir de refinado processo de moagem e peneiração de grãos de milho de germinado e sadio, embalagem contendo 500g com dados de identificação do produto, , marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.	300	UND	3,60	1.080,00
45	GELATINA EM PÓ, vários sabores produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de morango, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade.	200	UND	5,47	1.094,00
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Contendo proteína 26g, carboidratos 39g, gorduras totais 27g, gorduras saturadas 17g e cálcio 968mg. Embalagem com no mínimo 400g contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais. O produto deverá ter o registro no ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do Ministério da	600	PCT	17,49	10.494,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

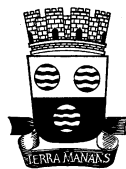
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

	Saúde e 369/97 do ministério da Agricultura, bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.				
47	LEITE EM PO DESNATADO. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	600	pct	16,70	10.020,00
48	LEITE, condensado, tradicional. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	400	CX	8,30	3.320,00
49	LEITE, de vaca, liquido, integral, pasteurizado, longa vida, rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pak contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no ministério da Agricultura, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem glúten."	600	LT	6,01	3.606,00
50	LEITE DE COCO, água, conservadores INS202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330, espessante INS 466, INS 412, INS 415. Estabilizante INS 460, Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Contendo 500ml.	500	UND	4,29	2.145,00
51	MILHO, verde, em conserva,	400	UND		



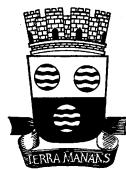
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.			3,48	1.392,00
52	MAIONESE, tradicional. Embalagem com no mínimo 480 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	300	UND	12,14	3.642,00
53	MISTURA, para bolo, sabor cenoura, peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura.	300	UND	6,14	1.842,00
54	MISTURA, para bolo, sabor CHOCOLATE, peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura.	300	UND	4,56	1.368,00
55	MISTURA, para bolo, sabor LARANJA, peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura.	300	UND	7,78	2.334,00
56	MISTURA, para bolo, sabor BAUNILHA, peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura.	300	UND	5,36	1.608,00
57	MISTURA, para bolo, sabor LIMÃO, peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura.	300	UND	5,08	1.524,00
58	MILHO, triturado, tipo serem, acondicionado em embalagem com 500 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas	300	UND		



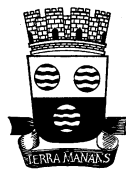
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.			4,14	1.242,00
59	MILHO amarelo para mugunzá pacote com 500g, tipo I, Deve seguir o regimento do ministério da agricultura. Não deve apresentar manchas escuras, branca, avermelhada, ter cor firme e uniforme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data do recebimento.	400	PCT	4,14	1.656,0
60	MILHO, alho branco, milho para pipoca, acondicionado em embalagem com 500 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	400	PCT	4,73	1.892,00
61	MOSTARDA, frasco contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade	50	UND	6,10	610,00
62	MOLHO, de tomate, temperado, acondicionado em embalagem com 500 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	150	UND	6,94	2.082,00
63	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, , marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS., de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	200	PCT	6,55	1.310,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

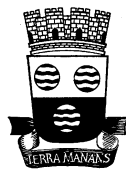
	manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNP				
64	MACARRÃO, tipo lasanha, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNP	100	PCT	8,06	806,00
65	MASSA tipo argolinha para dopa pacote com 500gr, o produto deve ser à base de farinha de trigo com glúten. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinza (mofo). Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data do recebimento;	200	PCT	4,66	932,00
66	MACARRÃO, tipo parafuso, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNP	200	PCT	5,88	1.176,00
67	MASSA PARA PASTEL, massa para o preparo de pastel em rolo de 500g,	100	ROLO	9,40	940,00
68	ÓLEO DE SOJA, comestível, vegetal de soja, puro refinado, rico em vitamina E. embalagem plástica transparente contendo 900ml, com dados de identificação do produto, , marca	200	UND	8,62	1.724,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

	do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.				
69	PROTEÍNA, de soja, texturizada, cor clara. Embalagem com 500g com dados de identificação do produto, , marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	200	PCT	8,67	1.734,00
70	QUEIJO, ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde.	200	PCT	5,93	1.186,00
71	REFRIGERANTE, sabores diversos, com aroma natural, sabor suave embalagem, contendo 2 litros com 6 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	600	UND	8,71	5.226,00
72	REFRIGERANTE a sabores diversos, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 350ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	1.000	UND	6,45	6.450,00
73	REQUEIJÃO CREMOSO, embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade	200	UND	10,04	2.008,00
74	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO A BASE SOJA SABORES VARIADOS _ Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS Embalagem Tetra Park com 1 litro.	2000	UND	10,48	20.960,00
75	SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1kg o com dados de identificação do produto, marca	50	KG		

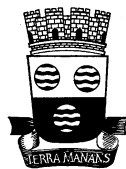


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

	do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			3,71	185,50
76	TEMPERO, completo, tradicional, obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos, e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos, permitidos pela legislação, acondicionado em embalagem contendo 300 g, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	200	PCT	8,92	1.784,00
77	UVAS PASSAS sem sementes, embalagem com identificação, com identificação do produto e data de validade.	200	KG	8,68	1.736,00
78	VINAGRE ÁLCOOL. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	200	UND	4,68	936,00
79	CANELA EM PÓ, embala de 100g contendo dados do produto. Prazo de validade mínimo 3 meses a partir da data do recebimento	400	PCT	7,05	2.820,00
Valor Total					228.367,90

LOTE II: GÊNEROS PERECÍVEIS

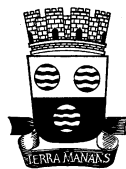
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRESENTAÇÃO	V.UNITÁRIO (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	ABOBORA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de	300	KG	7,43	2.229,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

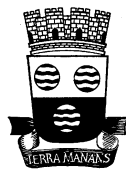
	acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
2	ABACAXI Pérola, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	300	UND	7,81	2.343,00
3	ALHO , de primeira, sem réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	100	KG	32,49	3.249,00
4	BANANA DA PRATA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	400	KG	7,34	2.936,00
5	BANANA DA TERRA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	300	KG	10,46	3.138,00
6	BATATA DO REINO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	600	KG	9,53	5.718,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

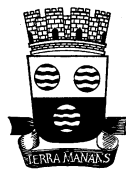
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

7	BATATA DOCE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	400	KG	6,45	2.580,00
8	CEBOLA BRANCA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	300	KG	4,59	1.377,00
9	CENOURA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	600	KG	5,96	3.576,00
10	CHUCHU , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	600	KG	6,52	3.912,00
11	COENTRO , de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	200	MOLHO	3,37	674,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

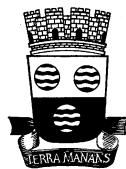
12	COCO SECO , in natura, Com bom aspectos que não apresentem estágio de maturação, rachaduras e podridões.	300	UND	3,89	1.167,00
13	GOIABA VERMELHA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	400	KG	6,09	2.436,00
14	LARANJA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	400	KG	5,52	2.208,00
15	LIMÃO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	300	KG	6,92	2.076,00
16	MAÇÃ , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	500	KG	12,09	6.045,00
17	MAMÃO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe	600	KG		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

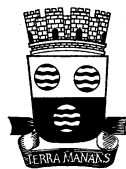
	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA			10,22	6.132,00
18	MANGA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	600	KG	9,39	5.634,00
19	MARACUJÁ , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	600	KG	12,26	7.356,00
20	MELANCIA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	1500	KG	6,46	9.690,00
21	MANDIOCA (AIPIM) AMARELA , de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	20	KG	6,88	1.376,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

22	MELÃO AMARELO , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	300	KG	8,20	2.460,00
23	QUIABO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	300	KG	9,85	2.955,00
24	REPOLHO BRANCO , de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	400	KG	6,38	2.552,00
25	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO A BASE SOJA SABORES VARIADOS _ Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Park com 1 litro.	2000	UND	8,53	17.060,00
	TOMATE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	300	KG	8,46	2.358,00

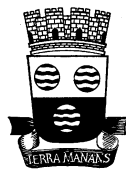


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

26	para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
27	PIMENTÃO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	300	KG	12,25	3.675,00
28	POCÃ (tangerina), in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	300	KG	11,69	3.507,00
29	UVA , in natura, tipo 82tália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	300	KG	16,46	5.538,00
				TOTAL	116.137,00

LOTE III: PRODUTOS RESFRIADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRES.	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	IOGURTE , natural, sabor morango, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 1.000 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da saúde.	3.000	LT	12,56	37.680,00
	QUEIJO LANCHE , deverá ser resfriado e fatiado e divididos em	200	KG		

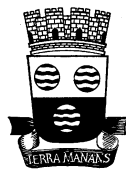


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

2	sacos plásticos, atóxico com data de fatiamento e com prazo de validade na embalagem, onde o mesmo não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega (KG)			49,86	9.972,00
3	QUEIJO MUSSARELA deverá ser resfriado e fatiado e divididos em sacos plásticos, atóxico com data de fatiamento e com prazo de validade na embalagem, onde o mesmo não poderá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega (KG).	200	KG	50,83	10.166,00
4	PRESUNTO , de carne de ave, tipo chester, fatiado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter o registro no ministério da Agricultura e/ ou ministério da saúde.	200	KG	34,00	6.800,00
5	CREME VEGETAL, tipo margarina , com sal, contendo até 65% de lipídeos. Embalagem pote em plástico resistente contendo 250 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.	1000	UND	8,29	8.290,00
6	MANTEIGA , com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500 g, Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deveria ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deve ser registrado junto ao ministério da Agricultura e/ou ministério da saúde. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	300	KG	23,11	6.933,00
				TOTAL	79.841,00

LOTE IV: PRODUTOS CONGELADOS

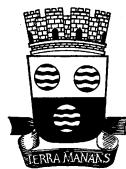
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DO	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRES.	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	POLPA , de CAJÁ, integral, acondicionada em		2.000	UND		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

1	embalagem contendo no mínimo 100 ml, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.			5,89	11.780,00
2	POLPA , de GOIABA, integral, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 100 ml, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	2.000	UND	4,88	9.760,00
3	POLPA , de ABACAXI, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 100 ml, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	2.000	UND	4,54	9.080,00
4	POLPA , de MARACUJÁ, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 100 ml, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante,	2.000	UND	6,55	13.100,00

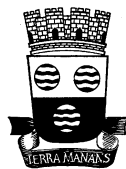


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

	número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.				
5	POLPA , de ACEROLA, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 100 ml, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	2.000	UND	5,53	11.060,00
TOTAL					54.780,00

LOTE V: PRODUTOS CÁRNEOS

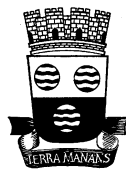
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRES.	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BACON , suíno, salgado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes; Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	100	KG	35,41	3.541,00
2	CARNE TIPO ALCATRA , congelada. Embalagem saco plástico transparente, contendo até 03 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	100	KG	57,23	5.723,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

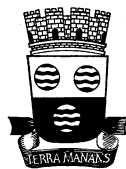
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

3	CARNE , bovina, charqueada, dianteiro. Embalagem filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	200	KG	25,62	5.124,00
4	CARNE , bovina moída de primeira sem osso e sem gordura. Embalagem filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	100	KG	38,97	3.897,00
5	CARNE BOVINA , tipo carne de sol, de primeira qualidade, em pedaço, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	100	KG	36,61	3.661,00
6	CARNE BOVINA , tipo contrafilé, de primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifes, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	100	KG	35,47	3.547,00
7	CARNE SUÍNA , tipo bisteca, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	50	KG	30,89	3.089,00
8	CARNE SUÍNA , tipo costela, defumada, de primeira qualidade, apresentação em tiras, fresca, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	50	KG	28,02	2.802,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

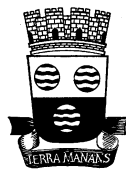
9	FRANGO ABATIDO de primeira qualidade, congelado Embalagem filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	200	KG	16,90	3.380,00
10	LINGÜIÇA, tipo calabresa cozida defumada c/carne mecanicamente separada de frango. embalagem plástica transparente, contendo até 2,5kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99ngo.	100	KG	25,39	2.539,00
11	LINGÜIÇA, tipo Josefina cozida defumada c/carne mecanicamente separada de frango. embalagem plástica transparente, contendo até 2,5kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99ngo.	100	KG	25,05	2.505,00
12	COXA E SOBRECOXA, de frango , com osso de primeira qualidade, congelado Embalagem filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99elado.	100	KG	11,14	1.114,00
	PEITO, de frango , com osso de primeira qualidade, congelado Embalagem filme PVC transparente, contendo identificação do produto,	100	KG		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

13	marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99elado.			23,04	2.304,00
14	PEIXE, sardinha , congelada, acondicionado em saco plástico transparente Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	100	kg	13,35	1.335,00
15	PEIXE , merluza, em file, congelada, acondicionado em saco plástico transparente Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	100	KG	18,59	1.859,00
16	SALSICHA DE FRANGO , tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Carne de frango, carne de aves	100	KG		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

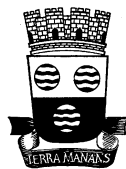
	mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritoblasto de sódio, aromatizante: aroma natural.			12,14	1.214,00
				TOTAL	47.634,00

LOTE VI: GÊNERO PERECÍVEL- OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRES.	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	400	DZ	12,28	4.912,00
				TOTAL	4.912,00

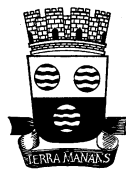
LOTE VII: PRODUTOS DE BOMBONIERE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRES.	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BALAS DE GOMAS IOGURTE GOURMETS , tubo. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corantes artificiais. Sabor sortidos de frutas. Sem Glutem. Caixa tubo com 30 unidades.	600	CAIXA 30 X 1	20,72	12.432,00
2	CHOCOLATE , bombom recheado e coberto com chocolate ao leite, caixa 140g com 20 unidades	600	CAIXA 20 X 1	13,95	8.370,00
3	PAÇOCA , Doce de amendoim tipo paçoca rolha, embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, cada unidade deve conter de 20 a 25 gramas, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pote 50 x 1.	600	POTE 50 X 1	33,62	20.172,00
4	PÉ DE MOÇA , tradicional em formato de tablete composto de açúcar, amendoim, leite e outros ingredientes. Pote com no mínimo 20 unidades e 45 gramas cada	600	POTE 20 X 1	27,32	16.392,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

5	NEGO BOM , a base de banana e açúcar. Embalagem com 50 x 1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS., de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNMP	600	Pct 50 X 1	22,45	13.470,00
6	PASTILHA DE CHOCOLATE CONFEITADA , tipo disquete. Caixa com 24 unidades de 18gramas cada.	600	Caixa 24 x 1	33,29	19.974,00
7	PICOCA DOCE . Ingredientes - Milho canjica e açúcar. Peso: 20g.Pacote com 50 unidades de 20g.	600	PCT 50 X 1	32,63	19.578,00
8	PIPOCA SALGADA de milho salgada. Ingredientes - Canjica, Sal, Gordura ou Óleo Vegetal. Peso: 30 g	600	PCT 30 X 1	26,41	15.846,00
9	PIRULITO PSICODÉLICO N2 C/50 =-Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, aromatizante, corante inorgânico dióxido de titânio e corantes artificiais amarelo tartrazina, vermelho 40 e azul brilhante FCF.AOS ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional (Porção de 20g):Valor energético - 73kcal/307kj Carboidratos - 18g Proteínas - 0g Gorduras totais - 0g Gorduras saturadas - 0g Gorduras trans - 0g Fibra alimentar - 0g Sódio - 0mg.Pacote com 50 unidades.	600	PCT 50 X 1	30,36	18.216,00
10	CHICLETE BUBBALOO Sabor Uva Display Com 60 Unidade: Chicle de bola com recheio líquido. Cor do produto: Não Aplicável. Tamanho do produto: Caixa com 60 unidades. Ingredientes: Açúcar, açúcar invertido, xarope de glicose, goma base (contém derivado de soja), óleo vegetal, acidulante: ácido cítrico, umectantes: glicerina e triacetina, aromatizante, antiumectante: talco, regulador de acidez citrato de sódio, corantes: vermelho 40	600	CAIXA 60 X 1	7,99	4.794,00

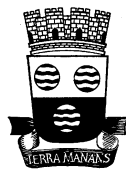


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

11	BALAS MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS 500GR. Bala mastigável sortida nos sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Embalagem de 500g contendo em média 100 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, amido modificado, sal, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e corantes artificiais vermelho 40, tartrazina e azul brilhante FCF. Alérgicos: Contém derivados de soja. Pode conter leite. Não contém glúten.	600	PCT	9,43	5.658,00
12	TUBES MORANGO AZEDINHO COM 12X15G CADA – FINI - Tubes Morango Azedinho Fini, um verdadeiro clássico da marca. Azedinho, irresistíveis e compridinhos, possuem formato de tubo. No pacote contém tubes na cor vermelha com sabor de morango. Embalagem display contendo 12 unidades de 15g cada, garantindo praticidade e sabor em cada porção. Adquira já e desfrute dessa experiência única de sabor com a qualidade reconhecida da Fini.	600	CAIXA 12 X 1	13,59	8.154,00
TOTAL					163.056,00

LOTE VIII: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA (12 meses)	APRES.	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PANETONE , Açúcar refinado, Gordura Vegetal Hidrogenada, Leite pó desnatado, Estabilizantes, Reforçador de glúten, Aroma Artificial de panetone.	2.000	UND	18,45	36.900,00
2	PÃO TIPO HOT DOG ao leite de boa qualidade, macio sem rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores, não deve estar queimado, com peso líquido de 50g. Pacote com 10 unidades	1000	PACOTE	25,68	25.680,00
3	PÃO , francês de boa qualidade, macio sem rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores, não deve estar queimado, com peso líquido de 50g.	3.000	UND	1,16	3.480,00
4	PÃO DE FORMA , pacote com 500g, superfície lisa, macia e	1000	PACOTE		



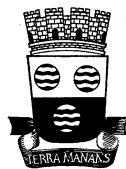
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico			15,64	15.640,00
TOTAL				81.700,00

TOTAL GERAL R\$ 776.427,90 (Setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

LOTE I	R\$ 228.367,90	LOTE V	R\$ 47.634,00
LOTE II	R\$ 116.137,00	LOTE VI	R\$ 4.912,00
LOTE III	R\$ 79.841,00	LOTE VII	R\$ 163.056,00
LOTE IV	R\$ 54.780,00	LOTE VIII	R\$ 81.700,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO II - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

1. Dos dados da Empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Tel/e-mail:

Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer XXXXXXXXXXXXXXXX, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexo I do mesmo, oriundo da Ata de Registro de Preços nº ___/2026 e a sua proposta de Preços.

2. Das especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL MENSAL					

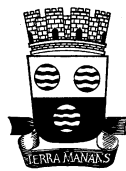
3. Do prazo e local para entrega do material:

O material deverá ser entregue nas dependências da Secretaria de XXXXXXXXXXXX do Município de Catu/BA, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da emissão desta Ordem de Fornecimento, quando solicitado pelo Setor competente do Município de Catu/BA.

4. Das obrigações da detentora do preço registrado:

4.1. São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

a) Entregar o material/ou prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de Fornecimento e/ou serviço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

b) Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, e sem qualquer ônus para o Município de Catu/BA os produtos e/ou equipamentos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis.

c) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº ___/2026, para o perfeito cumprimento deste.

5. Do pagamento:

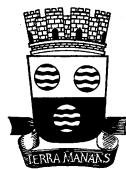
5.1. O pagamento da presente Ordem de Fornecimento será efetuado a Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da Correspondente Ordem de fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula _____ da Ata de Registro de Preços nº___/2026.

5.2. Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Local e data,

(Nome completo do Servidor Público)
(Identificação)

TERRA MANANS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

MUNICÍPIO DE CATU, ESTADO DA BAHIA

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Comissão de Registro de Preços do Município de Catu/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para o Registro de Preços nº.../2026, vinculada ao **Processo Administrativo nº .../2026**, publicado no Diário Oficial do Município do dia ... de(mês)de 2026, com certame aberto dia ... de (mês)de 2026, às ...h e realização, às ...h, e a respectiva homologação conforme anexo, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas no certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 527/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

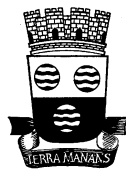
A presente Ata tem por objeto: XXXX, os quais deverão observar o padrão mínimo de qualidades exigíveis e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares deste Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº .../2026 e seus anexos, que passam fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar no Certame, conforme consta nos autos, para atender às demandas do Município de Catu/BA.

Parágrafo Primeiro - Este Instrumento não obriga ao Município de Catu/BA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de **vigência** da ata de registro de preços será de de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da mesma Lei.

O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados na presente Ata (§ 1º da Cláusula Primeira), em Ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO:

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação do Município de Catu/BA, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

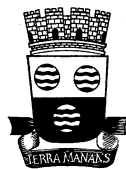
Parágrafo Primeiro - As contratações do fornecimento registrados neste Instrumento serão efetuadas através de Ordem de Serviço, emitidas pelo Município de Catu/BA, contendo: nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da Contratada, o endereço e a data da entrega.

Parágrafo Segundo - A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Catu/BA no prazo de 03 (três) dias consecutivos a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviço, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao Município de Catu/BA ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Município de Catu/BA;

II - Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Catu/BA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

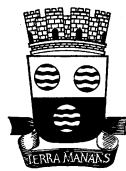
III - Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Catu/BA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro - A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza o Município de Catu/BA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Catu/BA não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

O Município de Catu/BA efetuará o pagamento a Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da Correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011) e prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, através de certidão expedida pela RFB e PGN, na forma do Art. 1, da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Quarto - Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo o disposto na cláusula décima primeira.

Parágrafo Quinto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO:

Parágrafo Primeiro - O reequilíbrio será precedido de demonstração analítica da variação dos componentes de custos, de acordo com a Planilha de Composição de Custos Unitários, devidamente justificado e em conformidade com as normas gerais vigentes.

Parágrafo Segundo - Admite-se o reequilíbrio do valor contratado, desde que seja demonstrado a perda do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, através da Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente e o salário mínimo, que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

estipula o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada à inclusão de antecipação e benefícios não previstos originalmente, por ocasião da repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

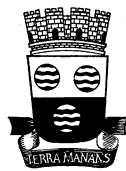
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
Por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima deste edital as seguintes sanções:

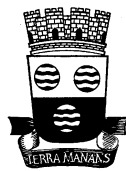
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item acima da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

Na aplicação da sanção prevista no presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Catu/BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Catu/BA;

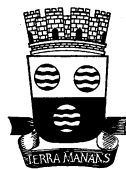
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Catu/BA.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Catu/BA, __ de _____ de 2026

TERRA MANANS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

**MUNICÍPIO DE CATU
ESTADO DA BAHIA
ANEXO I**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2026

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº.../2026, celebrada entre o Município de CATU - Estado da Bahia e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por **menor preço por lote/global**, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº .../2026**.

Tabela de especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GLOBAL					

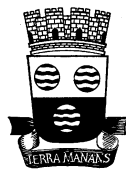
EMPRESA: xxxxx,
CNPJ: xxxxxx
ENDEREÇO: xxxx

CATU/BA ,xx de xxxx de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município de Catu/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor

TERRA MANANS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Catu/BA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão nº __/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

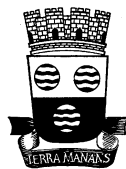
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Local e data,

(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

TERRA MANANS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Catu/BA

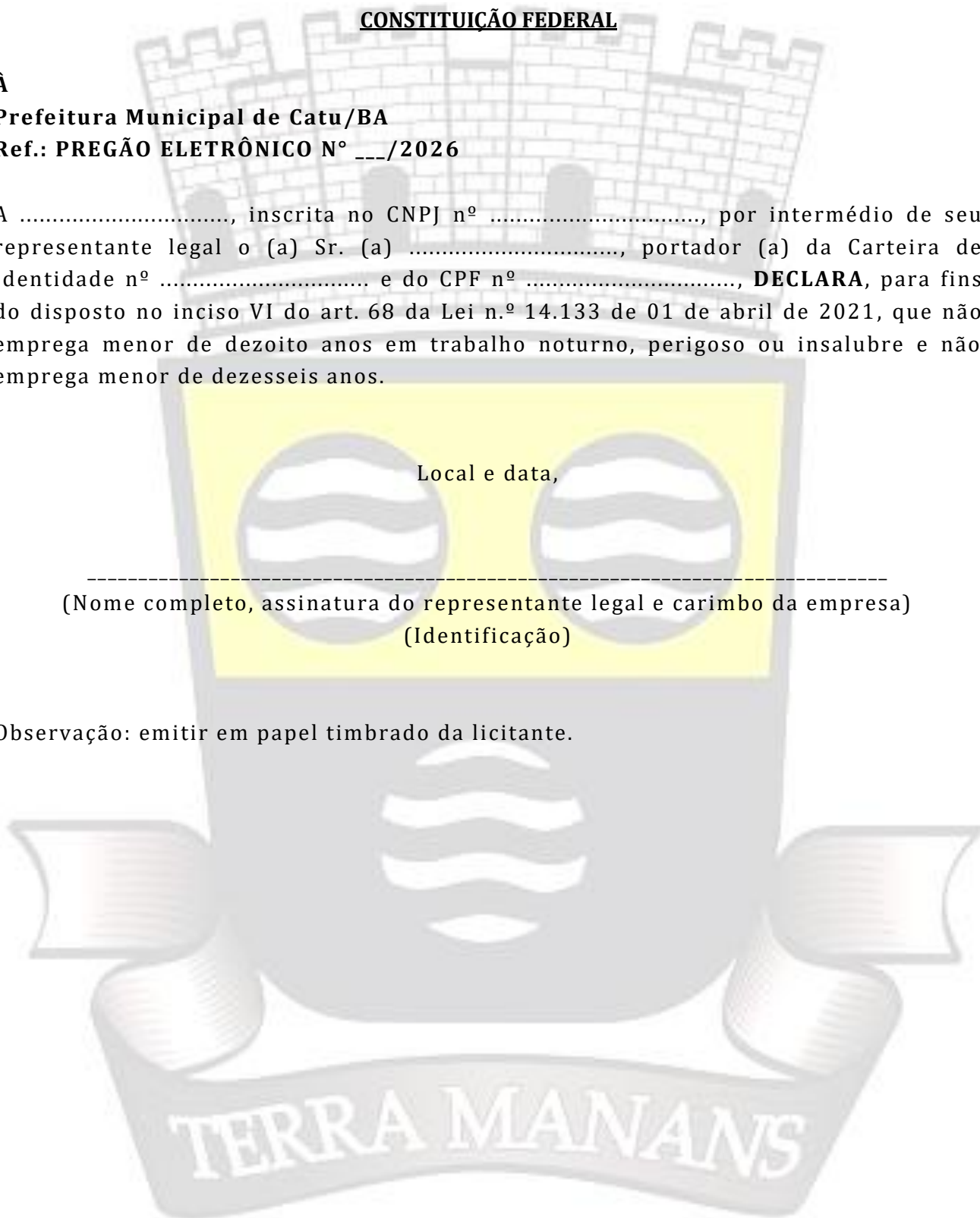
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

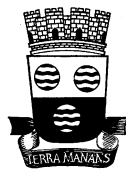
A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data,

(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DADOS PARA CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DO
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA**

À

Prefeitura Municipal de Catu/BA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, declara, para os devidos fins, que o endereço eletrônico (e-mail) e os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de comunicações, notificações, solicitações e quaisquer contatos necessários à boa execução do processo licitatório e de futuros contratos eventualmente firmados com esta empresa.

Declaramos, ainda, que o responsável abaixo indicado possui poderes para representar a empresa e realizar a assinatura de contratos, atas, declarações e demais documentos relacionados ao presente procedimento licitatório.

Comprometemo-nos a comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Catu/BA qualquer alteração das informações ora prestadas.

Responsável para assinatura do Ata de RP/ Contrato: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

E-mail oficial da empresa: _____

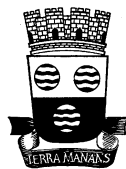
Telefone: (__) _____

Telefone: (__) _____

Local e data,

(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº /2026

**CONTRATO DE XXXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATU, E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE CATU, BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.800.685/0001-00, com sede à Pça Duque de Caxias, s/n, Bairro: Centro, Catu, Bahia, CEP 48.110-000, neste ato representado pelo Exmo. **Narlison Borges de Sales**, portador da carteira de identidade de nº 1419910973 SSP/BA e CPF 337.288.335-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, e do outro lado, XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado apenas de **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, tal como posto no processo administrativo nº 0XX/2026, além do Decreto Municipal nº 527/2023, mediante as cláusulas abaixo fixadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a aquisição/ou prestação de serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, regido pelas regras da Lei n.º 14.133/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0XX/2026.

1.2. Estarão vinculados a este Termo Contratual, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

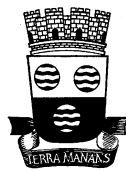
1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. Fica estipulado em R\$ (.....) o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

2.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.4. O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

2.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá vigência de xx (xxxx) meses, a contar de sua assinatura, passível de prorrogação mediante Termo Aditivo, atendidas as prescrições da Lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 105 deste Dispositivo Legal;

3.2. Os serviços deverão ser executados imediatamente após a assinatura do contrato, independentemente da emissão de ordem de serviços.;

3.3. Mesmo após o esgotamento do prazo de vigência do contrato administrativo, a ser encerrado, **12 (doze) meses** após a sua assinatura, o CONTRATADO deverá acompanhar os trabalhos que por ventura encontra-se em andamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Catu, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

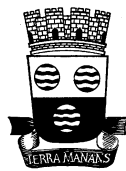
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

4.2. A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2026 e correspondente nos exercícios subsequentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência;

6.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

6.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

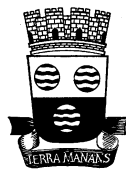
6.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (071) 3641-8200**

tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

6.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

6.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

6.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

6.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

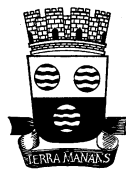
6.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no ato da contratação;

6.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

6.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

6.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Catu para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

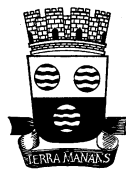
CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A CONTRATANTE fica investida de amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações do CONTRATADO.

8.2. A execução do presente contrato será **fiscalizada** pelo Servidor deste Município, o **Sra. Nubia Santana de Jesus Alves, matrícula nº 6773**, competente e devidamente indicado pelo Órgão Demandante.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

9.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

9.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

9.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

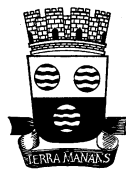
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item acima da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

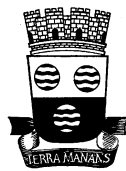
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Toda e qualquer comunicação entre as partes será sempre feita por escrito, mediante correspondência eletrônica ou escrita.

12.2. Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Catu, Estado de Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, conforme art. 92, § 1º



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

da Lei Federal nº 14.133/2021, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) via de igual teor e forma.

Catu/BA, __ de _____ de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município de Catu/BA

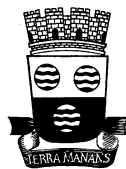
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor

Testemunhas:

(Nome)
(CPF)

(Nome)
(CPF)

TERRA MANANS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Catu/BA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026

1. PROPONENTE:

- 1.1. Razão Social:
- 1.2. Sede:
- 1.3. CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. Nosso preço global e denominado de lance inicial é de R\$
(.....), conforme planilha de quantitativos acima.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

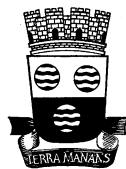
4. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 4.1. NOME:
- 4.2. CARGO:
- 4.3. CPF:
- 4.4. RG:

Local e data,

(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CATU
CNPJ: 13.800.685/0001-00
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71) 3641-8200

ANEXO IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO. NOS TERMOS DO
ART. 14 DA LEI Nº 14.133/21

À

Prefeitura Municipal de Catu/BA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso IV do art. 14 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que não possui qualquer vínculo empregatício (técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil) com agentes públicos ou dirigentes do órgão contratante, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, conforme vedações da Lei.

Local e data,

(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

